



TC 022.735/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Raposa/MA

Responsáveis: José Laci de Oliveira (CPF 155.436.253-91), Erinaldo Honorato de Lima (CPF 452.422.833-00), Margarida de Jesus Marques Gonçalves (CPF 251.207.943-00), Antônio de Oliveira Neto (CPF 088.212.913-91).

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 6138/2013-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6138/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 10/9/2013, Ata 32/2013 (peça 57), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. José Laci de Oliveira, Erinaldo Honorato de Lima, Margarida de Jesus Marques Gonçalves, Antônio de Oliveira Neto.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. José Laci de Oliveira, Erinaldo Honorato de Lima, Margarida de Jesus Marques Gonçalves, Antônio de Oliveira Neto não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 6138/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
José Laci de Oliveira	3644/2013	13/12/2013	Peça 71	26/12/2013	Peça 75	11/1/2014
Erinaldo Honorato de Lima	Edital nº 158/2014	10/12/2014	Peça 87	19/12/2014	Peça 88	6/1/2015
Margarida de Jesus Marques Gonçalves	3645/2013	13/12/2013	Peça 70	24/12/2013	Peça 73	10/1/2014
Antônio de Oliveira Neto	3648/2013	13/12/2013	Peça 68	24/12/2013	Peça 76	10/1/2014

5. Diante do exposto, **corrigido o erro material identificado** (Peça 61), por meio do Acórdão 8605/2013-TCU-1ª Câmara (peça 65), **fica atestado o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 89 *usque* 92).



7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 9/4/2015.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

AUFC Matrícula 7668-6

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)